Resolução nº	: 7351/2001
Protocolo nº	: 273459/99
Origem	: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ EM CURITIBA
Interessado	: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ EM CURITIBA
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Centro Federal de Educação Tecnologia , nos exercícios financeiros de 1997 e 1998, na importância de R$ 7.179,00 (sete mil e cento e setenta e nove reais) , nos termos da Instrução nº 700/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 9269/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA